

O projecto Adolpho Gordo. O projecto do senador Adolpho Gordo regulamentando o paragrapho 5º do art. 69, da Constituição, foi criticado como uma explosão de nacionalismo excessivo.

Aquelle paragrapho declara ser cidadão brasileiro todo o individuo que possuir bens immoveis no Brazil e fôr casado com mulher brasileira ou tiver filhos brasileiros. O senador Adolpho Gordo entende que se deve regulamentar esse paragrapho, determinando que não basta qualquer immovel, mas sim o de predios em determinadas condições e que a propriedade date de, pelo menos, dois annos.

Até que, pois o projecto do senador paulista é constitucional — pode discutir-se. Todos sentem, porém, que elle não obedece a nenhuma preocupação nacionalista. O que elle quer é evitar um meio fraudulento de estrangeiros indesejaveis apparecerem como brasileiros, de um dia para outro.

Todos sabem que a nossa Constituição, com o seu falso e excessivo liberalismo, fez do Brazil uma especie de estalagem sem portas, onde todos entram e de onde todos saem sem cerimonia.

A grande naturalização, a naturalização tacita foi um dos meios de que a nossa lei fundamenteal se serviu para attrahir os estrangeiros. Em principio, a coisa era bonita: poupava-se ao estrangeiro o vexame ou, pelo menos, a necessidade de pedir a naturalização. Partia-se, porém, da presumpção falsa de que o estrangeiro ardia em desejos de tornar-se brasileiro, mas só não o fazia para evitar o incommodo de um requerimento.

Ora, ás vezes, o estrangeiro nas condições da Constituição não tinha pedido a naturalização porque a repelia formalmente. Mas a Constituição, sem consultal-o, naturalizava-o, dando-lhe apenas o recurso de rejeitar a naturalização por um acto expresso.

As nações estrangeiras protestaram formalmente contra essa interpretação. E o resultado ficou sendo que milhares de estrangeiros deixaram-se ficar na commoda posição de ser — no Brazil, brasileiros, mas para as suas nações de origem filhos tão legitimis como outr'ora.

Parece que foi o Estado do Maranhão quem forneceu a melhor illustração a esse respeito, elegendo como seu representante á Constituinte, e, portanto, como brazileirissimo, um cavalleiro, que foi depois Par do Reino em Portugal.

E', no fim de contas, uma humilhação para qualquer nação andar offerecendo os seus fóros de filiação e vendendo-os desprezados.

Não ha nisso nacionalismo exaggerado: ha apenas justo melindre e pundonor.

A exigencia de possuir immovel, seja qual fôr, seja ha quanto tempo fôr, não dá garantia alguma de amor ao paiz. Uma associação anarchista pode comprar um terreno qualquer de que todos os seus socios sejam co-proprietarios e logo, automaticamente, elles passam a ser brasileiros. Bastará apenas que se casem com uma brasileira. E' uma pequena cerimonia, a que nenhum explorador de mulher se recusará. Muitos, aliás, são casados com as suas proprias victimas.

Preenchidos esses dois recursos simplicissimos, que se preenchem em dois ou tres dias, os indesejaveis mais indesejaveis comecariam a ser tão bons brasileiros como o Sr. Epitacio Pessoa

ou o Sr. Ruy Barbosa! Nem mais, nem menos.

A tendencia em toda parte é para que o titulo de cidadão do paiz seja adquirido com certa difficuldade, que mostre em quem o quer adquirir verdadeira affeição por elle. Não basta comprar um palmo quadrado de terreno e casar com uma pobre mulher, até para a explorar e prostituir, para que isso prove o intenso desejo do individuo mudar de nacionalidade.

Foi isso, e só isso, o que o senador Adolpho Gordo quiz regulamentar.

Não ha nelle nenhum excessivo espirito jacobino, mórmente agora que o jacobinismo é um artigo fóra de moda, perfeitamente absurdo.

A verdade é que todos os dias se prova a necessidade de reformar a Constituição. E todos os casos do genero do que ora se discute se nella se puzesse este simples artigo:

"O Brazil concede a todos os cidadãos estrangeiros os mesmos direitos que aos cidadãos brasileiros são concedidos nos paizes de origem desses estrangeiros."

Seria a reciprocidade perfeita. O Brazil deixaria mesmo a cada nação estrangeira regular que concessões elle daria aos seus filhos, porque seriam exactamente as mesmas que ella desse aos brasileiros.

gados merce eram mosca mentio os est occasi quaes certa os do vados dos, I espec por e lação. Info não f as ma pregu receu foi su soluto tes, mesm mosca sobre se nã tinado E é está rando

PC

N tard conti sym mui regr terca N tard Ivo adm dor, que A car mer N Ret dan nhã ma cion vice cori canc Souza E circi mur a op ções E taçã fiad nhã Co de pref Lact gura de l A mell O disc nan gura

Ar ui or da ão or ue jes ra até mo nde vão ar ado do ão. ido lis do i o di ora no pa- ex.